

Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.235 DE 17 DE JUNHO DE 2012.

"Reconhece de utilidade pública no âmbito municipal a Associação Pauloafonsina de Artesãos - APA."

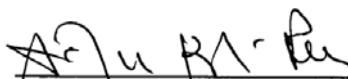
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de de utilidade pública no âmbito municipal a ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ARTESÃOS - APA, com inscrição no CNPJ do MF de nº. 04.625.188/0001-14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.